



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-Feira

19 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 122

DECRETO N.º 113/2012

O prefeito municipal de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições, conferidas em lei,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as conclusões da comissão de processo administrativo disciplinar designado pelo Decreto 84/2012;

Art. 2º Em conseqüência, aplicar ao servidor ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, a penalidade de **SUSPENÇÃO** pelo prazo de 10 (dez) dias, com fundamento no art. 134 do Estatuto dos Servidores, em virtude da pratica das infrações funcionais previstas no art. 120, incisos II, III e IX, e no art. 121, incisos X, XI e XII, também dos Estatuto dos Servidores.

Art. 3º Determinar o cumprimento da penalidade no período de 22 a 31/12/2012.

Art. 4 Determinar as anotações necessárias nos assentamentos do servidor existentes perante o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, PR em 17 de Dezembro de 2012.

HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 96/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 229/2011 de 28/11/2011, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 136.200,00 (Cento**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-Feira

19 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 122

e trinta e seis mil e duzentos reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Câmara Municipal	
	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
02.000	CHEFIA DE GABINETE	
02.001	Chefia de Gabinete	
	Chefia de Gabinete	
3.1.90.11.00	Vencos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	27.300,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	Fonte: 01000- Recursos Ordinários	700,00
04.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001	Controladoria Interna	
	Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00	Vencos. Vatang. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.900,00
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.001	Departamento de Obras	
	Manutenção do Departamento de Obras	
3.1.90.11.00	Vencos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	24.200,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte: 01303 - Saude Percentual Vinculado	44.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	1.400,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
	Manutenção das Entidades de Assistência Social	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.400,00
	Manut. Prot. Social Básico/PBV II	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31934 - Bloco Financ. Prot. Social Básica	2.000,00
09.003	Departamento de Assistência Social	
	Manutenção da Assistências Social Geral	
3.1.90.11.00	Vencos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.600,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01104 - Fundeb25%	14.200,00
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01103 - Fundeb10%	3.000,00

Total

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

01.000 LEGISLATIVO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3	Quarta-Feira	19 de dezembro de 2012	Ano I	Edição N° 122
01.001	Câmara Municipal			
3.3.90.14.00	Manutenção da Câmara Municipal			
	Diárias - Pessoal Civil			
	Fonte: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			5.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001	Departamento de Recursos Humanos			
3.3.90.39.00	Manutenção do Recursos Humanos			
	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários			1.100,00
05.002	Departamento de Patrimônio			
3.3.90.30.00	Manutenção do Patrimônio			
	Material de Consumo			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários			1.600,00
05.003	Departamento de Compras e Licitação			
3.3.90.30.00	Serviços de Compras e Licitação			
	Material de Consumo			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários			1.000,00
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
07.001	Departamento de Obras			
3.3.90.30.00	Serviços de Ruas e Avenidas			
	Material de Consumo			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários			700,00
3.3.90.30.00	Manutenção de Praças, Parques e Jardins			
	Material de Consumo			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários			700,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00	Manutenção da Saúde Pública			
	Vencos. Vantg. Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 01303 - Saúde Vinculado			55.510,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
	Fonte: 01303 - Saúde Vinculado			1.050,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Fonte: 01303 - Saúde Vinculado			1.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.36.00	Manut. Prot. Social Básica/PBV II			
	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física			
	Fonte: 31934 - Bloco Financ. Prot. Social Básica			2.000,00
09.003	Departamento de Assistência Social			
3.3.90.30.00	Manut. Conselho Tutelar dos Direitos da Criança			
	Material de Consumo			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários			900,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10.001	Departamento de Apoio Administrativo			
3.3.90.30.00	Manutenção do Ensino Fundamental			
	Material de Consumo			
	Fonte: 01104 - Fundeb25%			10.700,00
10.002	Departamento de Transporte Escolar			
3.3.90.30.00	Manutenção do Transporte Escolar			
	Material de Consumo			
	Fonte: 01103 - Fundeb10%			3.700,00
	Fonte: 01104 - Fundeb25%			3.500,00
10.003	Departamento de Ensino Básico			
3.3.90.30.00	Manutenção de Creches			
	Material de Consumo			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários			500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários			700,00
11.000	SECRET. MUNIC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
11.001	Departamento de Cultura			
	Manutenção da Cultura e Festividades			



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4	Quarta-Feira	19 de dezembro de 2012	Ano I	Edição N° 122
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física Fonte: 01000 - Recursos Ordinários			500,00
99.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
99.999	Reserva de Contingência			
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência Fonte: 99999 - Reserva de Contingência			46.040,00
Total				136.200,00
<p>Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 de Dezembro de 2012.</p> <p style="text-align: center;"><i>HERMES WICTHOFF</i> Prefeito Municipal</p>				

DECRETO N.º 110/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 322/2012 de 17/12/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
10.001	Departamento de Ensino Fundamental			
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	Fonte: 01104 - Fundeb25%		15.000,00	
	Fonte: 01103 - Fundeb10%		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica			
	Fonte: 01103 - Fundeb10%		5.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
	Fonte: 01104 - Fundeb25%		45.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
	Fonte: 01104 - Fundeb25%		20.000,00	
Total				90.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quarta-Feira

19 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 122

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100141.010	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
4.4.90.61.00	Aquisição de Terrenos	
	Fonte: 01103 - Fundeb10%	10.000,00
	Fonte: 01104 - Fundeb25%	80.000,00
	Total	90.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 17 de Dezembro de 2012.

HERMES WICHTHOFF

Prefeito

DECRETO N.º 111/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 323/2012 de 17/12/2012, resolve:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 3.464,39 (Três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quarta-Feira

19 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 122

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003	Divisão de Ensino Básico	
1236500162.049	Manutenção de Creches	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 31127 - FNDE/Const. Centro Educ. Infantil	3.464,39

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o seguinte:

a) A anulação parcial da dotação, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003	Divisão de Ensino Básico	
	Manutenção de Creches	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 31127 - FNDE/Const. Centro Educ. Infantil	2.757,56

b) Excesso de arrecadação na fonte 31127 - FNDE/Construção de Centro Educação Infantil, receita 2.4.7.2.02.03.00, no valor de R\$ 706,83 (Setecentos e seis reais e oitenta e três centavos); em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2012.

HERMES WICTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Quarta-Feira

19 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 122

DECRETO N.º 112/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 324/2012 de 17/12/2012, resolve:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 889,02 (Oitocentos e oitenta e nove reais e dois centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31134 - MDE/PDDE - Lino Pacífico	889,02

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1 item II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2012.

HERMES WICHTOFF

Prefeito